CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Retificação n.º 155/2026
de 20 de novembro

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 117, I Série, de 4 de novembro de 2026, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 34/2025, de 4 de novembro, que cria a Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde, I.P.

Por ter saído de forma inexata o Decreto-Lei n.º 50/2026, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 34/2025, de 4 de novembro, que cria a Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde, I.P., publicado no Boletim Oficial n.º 117, I Série, de 4 de novembro de 2026, retificam-se os artigos abaixo indicados, na parte que interessa:

No anexo

Onde se lê:

«Decreto-Lei n.º 36/2025, de 4 de novembro»

Deve ler-se:

«Decreto-Lei n.º 34/2025, de 4 de novembro»

No artigo 8.º, n.º 5

Onde se lê:

«c) e d);»

Deve ler-se:

«a) e b)»

Secretaria-Geral do Governo, aos 19 de novembro de 2026. — A Secretária-Geral do Governo, *Lediana Barbosa Moreira*.

A2026/S1/BO123/34259 | Retificação n.º 155/2026